



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO
DO SUL – RS**

Decreto Legislativo nº 113/2024, de 28 de maio de 2024.

“Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul e dá outras providências”.

Inês Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, na Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul/RS, no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, devido ao feriado de *Corpus Christi* em 30 de maio de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 28 DE MAIO DE 2024.**

Ver. Inês Ribeiro
Presidente

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Egon Aloísio Ludwig
Secretário